



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES	7



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

- 1 -

DECRETONº 85/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **132/ 2019** de **20 de novembro de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **384.815,00** (**Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.750,00
341	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	11.750,00	
		SUBTOTAL	11.750,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250,00
721	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	250,00	
		SUBTOTAL	250,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2014	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

- 2 -

00			
1290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00	
05.002	ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
1770	00118-BB - MERENDA ESCOLAR F: 118 C/C 29439-X	6.000,00	
		SUBTOTAL	61.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.435,00
2501	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.435,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		500,00
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		920,00
2231	00519-CORONAVIRUS COVID-19	920,00	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
2861	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300.000,00	
		SUBTOTAL	308.855,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
07.001	AGRICULTURA		
20.608.0011.2031	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

- 3 -

3351	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	460,00	
		SUBTOTAL	460,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
3771	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.500,00	
		SUBTOTAL	2.500,00
		TOTAL	384.815,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
1000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
1050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	
12.306.0006.2012	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

- 4 -

980	00118-BB - MERENDA ESCOLAR F: 118 C/C 29439-X	6.000,00	
		SUBTOTAL	61.000,00
		L	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
023			
3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
0			
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
10.301.0009.2	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
022			
3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		920,00
0			
2371	00519-CORONAVIRUS COVID-19	920,00	
		SUBTOTAL	1.420,00
		L	
		TOTAL	62.420,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	297.000,00
	TOTAL	297.000,00

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.395,00
	TOTAL	22.395,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE JABOTI, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2020

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

- 1 -

DECRETO Nº 86/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **132/ 2019** de **20 de novembro de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **500,00** (**Quinhentos Reais**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		500,00
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
		SUBTOTAL	500,00
		TOTAL	500,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
		SUBTOTAL	500,00
		TOTAL	500,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná

- 2 -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JABOTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 30.877.470/0001-07 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-1056
Rua Manoel Ribas 178 - Centro - Jaboti - Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2020 REFERENTE Processo dispensa N° 34/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ n°. 30.877.470/0001-07, Rua Manoel Ribas, 178 Centro de Jaboti - Paraná.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS OLERICOLAS E FLORES DO NORTE PIONEIRO, CNPJ 05.860.403/0001-24, estabelecida à RUA DOMINGOS CALIXTO, 302 - CEP: 84925000 - BAIRRO: PINHALAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRIVULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.085,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais).

VIGENCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 24/12/2020 encerrando-se em 23/12/2021, e execução se encerrando 23/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

Jaboti, 24/12/2020.

MÁRCIO HOSTILIO RIBEIRO;
*Gestor do Fundo Municipal
de Educação de Jaboti.*

MANOEL DORIVAL LOURENÇO,
Representante da Empresa.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-30.887.470/0001-07 – CEP: 84.930-000

FONE FAX: (43) 3622-1056

Rua Manoel Ribas, 178 – Centro – Jaboti – Paraná

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2015 que concluiu como habilitada a proponente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERICOLAS E FLORES DO NORTE PIONEIRO, CNPJ nº. 05.860.403/0001-24, estabelecido na Rua Domingos Calixto, centro da cidade de Pinhalão Paraná CEP nº. 84.925-000, que apresentou proposta no valor de R\$ 95.085,00 (noventa e cinco mil e oitenta e cinco reais) para o objeto supra citado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado na Lei 8.666/93.

Jaboti, 24 de Dezembro de 2020.

Marcio Hostilio Ribeiro
Gestor do Fundo Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-09.350.164/0001-13 – CEP: 84.930-000

FONE FAX: (43) 3622-1038

Avenida Tiradentes, 130 – Paço Municipal – Jaboti – Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08

CONTRATO N.º 176/2016

REF. Pregão Nº 59/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI CNPJ nº 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: LEME E SILVA DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 10.422.479/0001-08 com sede á RUA RUI BARBOSA, 368 CENTRO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 176/2016, que consta de formação de registro de preço para exames de imagem tipo Raio X., sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 176/2016 até 30/04/2021 e o prazo de vigência até 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 176/2016, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 22/12/2020.

*Rosimara Aparecida de Siqueira,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.*

*FRANCIANA JANAINA GOMES FADEL ASSIS,
Representante Legal.*



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 - Edição 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 – CEP: 84.930-000

FONE FAX: (43) 3622-1122

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO N.º 26/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais, 175, Paço Municipal, CEP 84930-000, Centro de Jaboti - PR.

CONTRATADA: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESORIA, CNPJ nº
29.077.447/0001-40 com sede á AV. MANOEL DAS DORES, 961 SALA 01 - CEP: 84300000 -
BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 26/2019, que consta de Serviços de acompanhamento do ICMS, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 26/2019 até 31/12/2021 e o prazo de vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 26/2019, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 22/12/2020.

Vanderley de Siqueira e Silva,
Prefeito Municipal.

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS,
Representante Legal.